LEI Nº2183, DE 20 DE MAIO DE 2021

"Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2021, no valor de R$ 494.329,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais).

02. Executivo
17. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
01. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
11. Trabalho
333. Empregabilidade
0046. Fomento e Desenvolvimento Econômico Sustentável
1.168. Cursos de Qualificação
3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 494.329,00
Fonte 108

Art. 2º. Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação abaixo:

02. Executivo
17. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
01. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
15. Urbanismo
451. Infra Estrutura Urbana
0046. Fomento e Desenvolvimento Econômico Sustentável
1.121. Pavimentação de Vias Públicas
4490.51 Obras e Instalações – R$ 494.329,00
Fonte 108

Art. 3º. Ficam alteradas, a Lei Municipal nº 2.159, de 22 de outubro de 2020 -Lei Orçamentária Anual 2021; a Lei Municipal nº 2.154, de 22 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes

Orçamentárias 2021; e a Lei Municipal nº 2.083, de 23 de novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação das dotações criadas no importe de até 25%, utilizando-se os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação abaixo:

02. Executivo
17. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
01. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
15. Urbanismo
451. Infra Estrutura Urbana
0046. Fomento e Desenvolvimento Econômico Sustentável
1.121. Pavimentação de Vias Públicas
4490.51 Obras e Instalações – R$ 123.582,25

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 20 de maio de 2021.

Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria
23 de maio de 2021
Joceline Maria Keles
Secretária de Governo